



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº. 084 – GPTV, DE 11 DE MAIO DE 2021.

CÓPIA

Ilmo Senhor
Guilherme do Nascimento Porto – Titular
Serviços de Notas e Registros do Único Ofício de Junqueiro – AL.

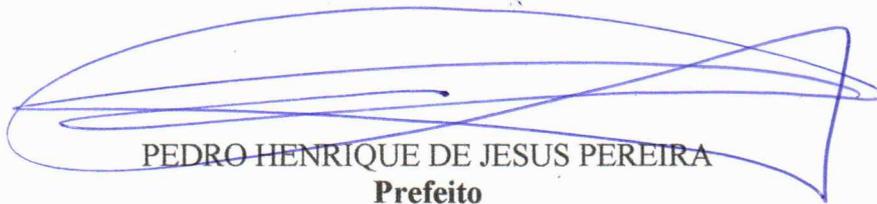
Prezado Senhor,

O Município de Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, INFORMAR, que a área destinada as instalações do Polo Industrial Governador Eduardo Campos, encontra-se situado dentro do perímetro de expansão urbana deste Município, sendo a referida área especificada nas Leis Municipais anexas:

1. LEI Nº 1032, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 – Cria o Polo Industrial Governador Eduardo Campos e dá outras providências;

2. LEI Nº 1051, DE 19 DE ABRIL DE 2019 - Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, por interesse público e utilidade pública, por via amigável ou judicial que especifica e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito



Recebido em
11/05/2021
Vere